

1º TERMO ADITIVO CONTRATO 046/CAE-HAAF/2022





Serviço de locação de equipamentos com fornecimento de insumos

TOTAL MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

PAG: 67106.000214/2022-92

DESMEMBRADO DO PAG: 67106.000225/2021-91

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/CAE-HAAF/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS (HAAF) E A EMPRESA TOTAL MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo Hospital de Aeronáutica dos Afonsos (HAAF) na Avenida Marechal Fontenelle, 1628 – Campo dos Afonsos, Rio de Janeiro/RJ – CEP 21740-002, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0060-60, neste ato representado pelo Sr. Júlio José Reis da Silva Cel Med, designado através do Boletim Interno Ostensivo nº 239, de 21 de dezembro de 2022, da BAAF, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TOTAL MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.281.874/0001-06, sediada na Rua Doutor Borman nº 23, Comp. 906 – Centro, Niterói – Rio de Janeiro/RJ, CEP 24.020-32, neste ato representada pelo Sr. Rui Alexandre Padrão de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 12.780.959-8, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 100.172.027-21, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000214/2022-92 (desmembrado do PAG 67106.000225/2021-91) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 046/CAE-HAAF/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **046/CAE-HAAF/2022**, por **24 (vinte e quatro) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de <u>15/04/2024</u> <u>a 14/04/2026</u>, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 85.590,55 (oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.054.173,30 (dois milhões, cinquenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e trinta centavos), conforme tabela abaixo:

| Instrumento | Início Vigência | Término Vigência | Valor |
|------------------|-----------------|------------------|------------------|
| Contrato | 14/04/2022 | 14/04/2024 | R\$ 2.054.173,30 |
| 1° Termo Aditivo | 15/04/2024 | 14/04/2026 | R\$ 2.054.173,30 |
| TOTAL | | | R\$ 4.108.346,60 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120041; Programa de Trabalho: 168880; Elemento de Despesa: 339039;

Fonte: 010000000;

Plano Interno: A0000410000.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme Cláusula 7ª do Contrato nº 046/CAE-HAAF/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

- 5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:
 - 5.1.1. Parecer Técnico nº 02/SPOG/2024, de 16/01/2024 e;
 - 5.1.2. Carta s/nº, de 11/09/2023, da TOTAL MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PROD. MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

Sr. Júlio José Reis da Silva Cel Med Ordenador de Despesas do HAAF

RUI ALEXANDRE PADRAO
DE OLIVEIRA:10017202701

Assinado de forma digital por RUI ALEXANDRE PADRAO DE OLIVEIRA:10017202701
Dados: 2024.04.04 12:57:27 -03'00'

Sr. Rui Alexandre Padrão de Oliveira Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Antônio Eduardo Ribeiro Tiago Ten Cel QODENT Agente de Controle Interno do HAAF

Vanessa de Sousa Guimarães 2º Ten QOCON TOC Fiscal do Contrato



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

| Documento: | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/CAE-HAAF/2022 | |
|-------------------------------|---|--|
| Data/Hora de Criação: | 05/04/2024 13:53:28 | |
| Páginas do Documento: | 4 | |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.) | 5 | |
| Hash MD5: | 8a3d4d836139ca0bf6847e8a822cab77 | |
| Verificação de Autenticidade: | https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura | |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten VANESSA DE SOUSA GUIMARÃES no dia 05/04/2024 às 10:53:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QODENT ANTONIO EDUARDO RIBEIRO TIAGO no dia 05/04/2024 às 11:30:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JULIO JOSÉ REIS DA SILVA no dia 08/04/2024 às 06:31: 03 no horário oficial de Brasília.